



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

**EDITAL Nº 13/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 31/2023 - CCHL/UFPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2023-2025.

## **1 DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos candidatos será feita nos dias 05 a 12/06/2023, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral: **eleicaofilosofia2023@gmail.com**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11

– CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação stricto sensu na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados no Departamento de Filosofia;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Filosofia.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **13 de junho de 2023** no sítio eletrônico do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **14 de junho de 2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Filosofia, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

Filosofia.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

#### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

4.1 A eleição será realizada de **forma presencial**, na Sala nº 040/CCHLCoordenação do Curso de Filosofia, nos dias **21 e 22 de junho de 2023**, no horário das **08 às 12h e 14h às 19h**.

4.2 Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I) O(a) eleitor(a) apresenta-se-á à mesa receptora de votos portando documento com fotografia, que o(a) identifique, entregando-o ao mesário;
- II) A mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem e da respectiva folha de votação e, após, o voto poderá ser depositado na urna;
- III) A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;

#### **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 Imediatamente após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

5.2 O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I) Na hipótese de cédula não corresponder às formalidade de que trata a Resolução nº 020/2011/CONSUN;
- II) Na falta da rubrica de pelo menos 02 (dois) membros da mesa receptora de votos;
- III) Em caso de voto em mais de uma chapa;
- IV) Em caso de rasura da cédula eleitoral

#### **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

## 7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Ato ou Procedimento</b>
29/05/2023	<b>Publicação do Edital</b>
05 a 12/06/2023	<b>Data de inscrição das candidaturas</b> - via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
13/06/2023	Homologação das candidaturas inscritas
14/06/2023	Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
15/06/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
15/06/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
16/06/2023	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
19/06/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso

21 e 22/06/2023	<b>Data da votação (das 8h às 12h / 14h às 19h)</b>
23/06/2023	Divulgação do resultado da votação
26/06/2023	Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
27/06/2023	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos
28/06/2023	<b>Publicação do resultado final</b>
<b>28/06/2023</b>	<b>Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 29 de maio de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Carlos Sait P. de Andrade'.

Carlos Sait P. de Andrade  
Presidente da Comissão eleitoral

**EDITAL Nº 13 /2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)

matrícula institucional \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me  
candidato ao cargo de coordenador(a) da Coordenação do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, tendo por  
candidato(a) ao cargo de subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas  
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)